

## FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Designação	DEPÓSITO A PRAZO net cash BBVA
Condições de acesso	Exclusivo para Clientes Empresa e constituição exclusiva através do BBVA net
	cash.
Modalidade	Depósito a Prazo  O depósito poderá ser constituído por 15 dias, 30 dias, 90 dias, 180 dias ou 366
Prazo	dias.  A data-valor do reembolso de capital corresponde à data de vencimento.
	É permitida a mobilização parcial ou total em qualquer momento.
	Nos depósitos constituídos por prazo igual ou superior a 90 dias, antes de decorridos 89 dias da constituição do depósito, o capital mobilizado não será remunerado. Se a mobilização se efectuar depois de decorridos os 89 dias da constituição, a taxa a aplicar ao capital mobilizado, será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%, de acordo com a seguinte fórmula: $A = \left(1 + \left(TxJuro \times \left(\frac{ndiasvig}{360}\right)\right)\right) \left(\frac{360}{ndiasvig}\right) - 1,5\%$
Mobilização antecipada	$B = \left(\left(A^{\frac{ndiascor}{360}}\right)\right) - 1 \times \frac{360}{ndiascor}$ Taxa a aplicar = B No caso do valor resultante da aplicação desta fórmula ser negativo, o valor de B = 0
	Sendo a remuneração bruta relativa ao capital mobilizado calculado da seguinte forma Remuneração bruta = Capital mobilizado x B x ndiascor/360 Em que: TxJuro= taxa das condições originais (em percentagem) ndiasvig = Número de dias de vigência (contratados inicialmente) ndiascor = Número de dias decorridos entre a data de constituição/ultima liquidação e a data de mobilização.
Renovação	O depósito a prazo renova-se automaticamente por igual período e pelo mesmo montante.  A renovação será efectuada com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1,00% (Taxa Anual Nominal Bruta; base de cálculo aplicada Act/360), sem arredondamento, sendo que a taxa de juro nunca será negativa, de acordo com a alínea nº 4 do artigo 3º do aviso 6/2009 do Banco de Portugal.  Os juros serão creditados na Conta de Depósitos à Ordem.
	A Euribor (Euro Interbank Offered Rate): é uma taxa de referência na União Europeia à qual são oferecidos depósitos interbancários em euros entre bancos de primeira linha a operar no espaço da União Económica e Monetária. Esta taxa é calculada diariamente com base na média das taxas oferecidas por um conjunto das Instituições Financeiras já referidas e a sua publicação é da responsabilidade da Moneyline Telerate, estando o seu valor diário disponível na página 248 (página

## BBVA

Renovação (cont.)	onde é publicado o fixing diário das taxas Euribor dos diferentes prazos), aproximadamente a partir das 11h00 de Bruxelas. A Euribor 3 meses, a que faz referência a condição de cálculo da remuneração do Depósito, é a taxa calculada e publicada, de acordo com a metodologia descrita acima, para depósitos com prazo de 3 meses.  O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da Euribor 3 Meses:
	TAXA EURIBOR 3 M (%) - de 04.11.2011 a 04.11.2016  1,6 1,4 1,2 1 0,8 0,6 0,4 0,2 -0,4 -0,6 0,6 -0,7 -0,6 0,7 -0,7 -0,7 -0,7 -0,7 -0,7 -0,7 -0,7
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: Euro 1.000,00
Reforços	Montante máximo de constituição do depósito por Cliente: Euro 250.000,00 Não aplicável
Taxa de remuneração	Taxa de juro a aplicar de acordo com os seguintes prazos:           Escalões         15 dias         30 dias         90 dias           TANB         TANL         TANB         TANL         TANB         TANL           de 1.000€ a 250.000€         0,010%         0,000% <td< th=""></td<>
Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de juros	A base de cálculo aplicada é Act/360, sem arredondamento.
Pagamento de juros	O Pagamento de juros é efectuado na data de vencimento contratado, sendo os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem.  Caso alguma das datas indicadas para pagamento de juros não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.
Regime fiscal	Será devido imposto sobre o rendimento de juros (IRS ou IRC), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada.

## BBVA

	Na procento data, appentram de em vigor de caquintes tayas de retanção na fanta:
	<ul> <li>Na presente data, encontram-se em vigor as seguintes taxas de retenção na fonte:</li> <li>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.</li> <li>ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta.</li> <li>iii) Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</li> <li>iv) Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</li> <li>Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à</li> </ul>
	data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	O montante total de constituições deste produto por Cliente não poderá ser superior a Euro 250.000,00.
Garantia de Capital	Capital totalmente garantido no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.  Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.  Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das condições	As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efectiva constituição do depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar activo em termos de comercialização. O BBVA disponibilizará nova FIN aquando da constituição do depósito, caso se verifiquem alterações nas suas condições e termos.